



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza



Câmara Municipal de São Roque Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 30/2025

Autoria: Marquinho Arruda

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roquense a Eliam Fernandes Bianchi “Chumbinho”

Protocolo:
14216

Data do protocolo:
23/10/2025 09:45:03

Data do documento:
23/10/2025

Regime:
Ordinário

Quórum:
Maioria qualificada

Turnos de discussão:
Única discussão

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS — PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025 | 23 DE OUTUBRO DE 2025 | AUTORIA: MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

O menino que cresceu ouvindo o apito da estação ferroviária de São João Novo não sabia, à época, que carregava dentro de si um tipo raro de vocação: a de estar onde as coisas acontecem, de fazer ponte entre pessoas, de zelar pelo comum como quem cuida de um bem de família. Nascido em 19 de junho de 1966, no Hospital Sorocabana, Eliam Fernandes Bianchi — ou simplesmente Chumbinho — foi o oitavo entre dez irmãos e o primeiro a nascer em hospital. Embora paulistano de batismo, sua história se entrelaçou desde cedo à de São João Novo, onde seu pai era chefe da estação ferroviária e onde a família morava quando ele veio ao mundo.

Ali viveu sua infância e juventude, ao som dos trens, dos jogos de várzea e das conversas na calçada, e foi também ali, por volta dos seis ou sete anos, que recebeu o apelido que se tornaria marca afetiva: baixinho e gordinho, conhecido por todos que cruzavam seu caminho, ouviu de um senhor da vizinhança a brincadeira que ficou. Diferentemente de tantos apelidos que sobrevivem apesar do desagrado de quem os recebe, o apelido “Chumbinho” se manteve porque ele próprio gostava de ser chamado assim.

Aos 21 anos, assumiu a presidência do Esporte Clube 7 de Setembro e conduziu uma das gestões mais marcantes de sua história, dobrando a área construída do clube e fortalecendo-o como espaço de convivência comunitária. Foi ali que seu senso de responsabilidade pública ganhou forma mais nítida, fazendo de Chumbinho uma presença constante na vida social de São Roque — não alguém que se impõe, mas alguém que se oferece, que ouve, que mobiliza.

Em 1988, participou pela primeira vez de uma eleição municipal como candidato a vereador. Voltaria à disputa em outros momentos, inclusive como candidato a prefeito, sempre movido pelo desejo de contribuir para o crescimento da cidade. Mesmo sem ocupar cargos eletivos, não deixou de colaborar com prefeitos e lideranças locais, atuando como voz que aproxima, articula e ajuda a resolver o que precisa ser encaminhado.

Sua dedicação à saúde pública também se tornou marca de sua trajetória. Desde 1994, quando passou a fornecer alimentos à Santa Casa de São Roque por meio de processos de cotação, acompanha de perto o Hospital Filantrópico e a própria Santa Casa, observando suas dificuldades e participando ativamente de seus esforços de superação. Atuou como diretor, vice-provedor e, entre 2020 e 2024, exerceu dois mandatos como provedor, precisamente no período mais delicado, marcado pela intervenção municipal. Nesse cenário, manteve posição firme em defesa da instituição, reforçando-a como patrimônio coletivo da saúde de São Roque e região.

Formado em Economia e pós-graduado em Comércio Internacional, iniciou a carreira no setor financeiro, passando por bancos como Bradesco, Banespa e Banco da Bahia de Investimentos. Mas foi no retorno às raízes, ao lado dos irmãos, que consolidou seu perfil empreendedor: primeiro na condução do Supermercado

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Três Irmãos, que mais tarde se associaria à rede Bom Lugar, e depois no desenvolvimento do bairro de Maylasky, onde ajudou a criar um polo diverso de comércio e convivência, abrindo drogaria, casa de ração, padaria, restaurante e materiais de construção — iniciativas que geraram empregos e fortaleceram o cotidiano local.

Participante ativo de conselhos e entidades da cidade, Chumbinho construiu uma trajetória feita de diálogo e presença. Orgulha-se de ver, em suas empresas, gerações de famílias trabalhando lado a lado — avós, pais e filhos — e de saber que, de algum modo, seus gestos ajudaram a abrir caminhos de vida. Mais do que um empresário ou articulador comunitário, Eliam “Chumbinho” Bianchi é um elo vivo entre as muitas faces de São Roque, alguém que honra sua terra com trabalho e constância, e para quem o pertencimento não é circunstância, mas vocação.

Ante o exposto, Marcos Roberto Martins Arruda apresenta ao plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a seguinte propositura:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2025

De 23 de outubro de 2025

(De autoria do vereador **Marquinho Arruda**)

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania São-Roquense a Eiam Fernandes Bianchi “Chumbinho”.

Julio Antonio Mariano, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e sua presidência promulga este decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania São-Roquense a **Eiam Fernandes Bianchi “Chumbinho”**.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 23 de outubro de 2025.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA

Vereador